

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI/PA

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A ETP TENDE-SE POR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação é imprescindível para assegurar o direito fundamental à saúde, garantido pelo art. 196 da Constituição Federal, que determina que a saúde é dever do Estado e direito de todos. A aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica é uma das principais responsabilidades do município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo essencial para viabilizar o acesso da população a tratamentos contínuos e emergenciais, principalmente para as camadas mais vulneráveis. A falta de medicamentos básicos compromete gravemente a qualidade do atendimento à saúde pública, aumentando o número de complicações médicas e a sobrecarga no sistema de saúde municipal, incluindo internações hospitalares que poderiam ser evitadas. Além disso, a ausência de medicamentos pode gerar insatisfação da população, comprometendo a confiança nos serviços públicos e impactando diretamente a gestão da saúde municipal.

Os medicamentos a serem adquiridos são indispensáveis para o tratamento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, e para condições comuns de saúde, como infecções respiratórias e inflamações, que representam a maior parte das demandas no município. Sem a reposição adequada, a continuidade dos tratamentos e o controle de doenças ficam inviabilizados, podendo levar ao agravamento do quadro clínico dos pacientes e ao aumento da mortalidade por causas evitáveis.

Ademais, a aquisição planejada e eficiente dos medicamentos trará benefícios diretos à população e ao sistema de saúde local, ao:

Reduzir custos associados a internações evitáveis e complicações médicas;

Garantir maior eficiência na gestão dos estoques e no planejamento da assistência farmacêutica;

Promover a equidade no acesso aos medicamentos, principalmente para aqueles que dependem exclusivamente do SUS.

Portanto, esta contratação não apenas atende aos preceitos constitucionais e legais, mas também se revela como uma ação estratégica para a promoção da saúde pública, a redução de custos a médio e longo prazo e a melhoria na qualidade de vida dos munícipes de Inhangapi.

Este procedimento licitatório, fundamentado na Lei 14.133/2021, visa atender à responsabilidade do município de prover medicamentos em conformidade com as regulamentações do SUS e da ANVISA, assegurando a disponibilidade de produtos de qualidade e o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais que regem o direito à saúde no Brasil.

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, estão descritos na tabela abaixo e cada item com suas especificações e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO/ DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1.	ACETATO DE HIDROCORTISONA	10 MG/G (1%)	CREME	5.000
2.	ACICLOVIR	200 MG	COMPRIMIDO	10.000
3.	ACICLOVIR	50 MG/ML	CREME	5.000
4.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG	COMPRIMIDO	60.000
5.	ÁCIDO FÓLICO	5 MG	COMPRIMIDO	80.000
6.	ÁCIDO FÓLICO	0,2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	10.000
7.	ALBENDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	70.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

8.	ALBENDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO	50.000
9.	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 MG	COMPRIMIDO	3.000
10.	ALOPURINOL	100 MG	COMPRIMIDO	1.000
11.	ALOPURINOL	300 MG	COMPRIMIDO	1.000
12.	AMOXICILINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	40.000
13.	AMOXICILINA	500 MG	CÁPSULA	40.000
14.	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSICO	50 MG/ML+12,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	10.000
15.	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSICO	500+125 MG	COMPRIMIDO	10.000
16.	ANLODIPINO	5 MG	COMPRIMIDO	50.000
17.	ANLODIPINO	10 MG	COMPRIMIDO	20.000
18.	ATENOLOL	50 MG	COMPRIMIDO	30.000
19.	ATENOLOL	25MG	COMPRIMIDO	20.000
20.	AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	50.000
21.	AZITROMICINA	40 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	50.000
22.	BENZOILMETRONIDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	30.000
23.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.000
24.	BROMETO DE IPATRÓPIO	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	2.000
25.	BROMOPRIDA	4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	2.000
26.	BROMOPRIDA	10MG	COMPRIMIDO	5.000
27.	CAPTOPRIL	25 MG	COMPRIMIDO	50.000
28.	CARVEDILOL	3,125 MG	COMPRIMIDO	5.000
29.	CARVEDILOL	6,25 MG	COMPRIMIDO	5.000
30.	CARVEDILOL	12,5 MG	COMPRIMIDO	3.000
31.	CARVEDILOL	25 MG	COMPRIMIDO	20.000
32.	CEFALEXINA	500 MG	CÁPSULA	70.000
33.	CEFALEXINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	40.000
34.	CETOCONAZOL	20 MG/G (2%)	XAMPU	5.000
35.	CIPROFLOXACINO	500 MG	COMPRIMIDO	40.000
36.	CLARITROMICINA	250 MG	COMPRIMIDO	10.000
37.	CLARITROMICINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	5.500
38.	CLORANFENICOL	250 MG	CÁPSULA	2.000
39.	CLORANFENICOL	25 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	2.000
40.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	20 MG/MG (2%)	GEL	10.000
41.	CLORIDRATO DE METFORMINA	500 MG	COMPRIMIDO	300.000
42.	CLORIDRATO DE METFORMINA	850 MG	COMPRIMIDO	300.000
43.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	10 MG	COMPRIMIDO	20.000
44.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	20.000
45.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	10 MG	COMPRIMIDO	10.000
46.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	40 MG	COMPRIMIDO	25.000
47.	COLAGENASE+CLORANFENICOL	0,6U/G+0,01G/G	POMADA DERMATOLÓGICA	3.000
48.	DEXAMETASONA	1 MG/G (0,1%)	CREME	15.000
49.	DEXAMETASONA	4 MG	COMPRIMIDO	15.000
50.	DEXAMETASONA	0,1 MG/ML	ELIXIR	4.000
51.	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA	2% A 4%	SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	8.000
52.	DIGOXINA	0,25 MG	COMPRIMIDO	5.000
53.	DIPIRONA	500 MG	COMPRIMIDO	70.000
54.	DIPIRONA	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	40.000
55.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	5MG	COMPRIMIDO	1.000
56.	ESPIRONOLACTONA	25 MG	COMPRIMIDO	10.000
57.	ESTOLATO ERITROMICINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	1.000
58.	ESTOLATO ERITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	1.000
59.	FLUCONAZOL	150 MG	CÁPSULA	30.000
60.	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160G/ML+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO	0,06G/ML (130 ML)	FRASCO	2.000
61.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	3 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	8.000
62.	FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO	60.000
63.	GLIBENCLAMIDA	5 MG	COMPRIMIDO	70.000
64.	GLICEROL	72 MG	SUPOSITÓRIO RETAL	2.000
65.	GLICEROL SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	SUPOSITÓRIO	SUPOSITÓRIO	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

66.	GLICEROL SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	SUPOSITÓRIO	SUPOSITÓRIO	300
67.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)	0,5 A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA)	XAROPE	50.000
68.	HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG	COMPRIMIDO	300.000
69.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	20.000
70.	IBUPROFENO	300 MG	COMPRIMIDO	30.000
71.	IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO	40.000
72.	IBUPROFENO	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	30.000
73.	ITRACONAZOL	100 MG	COMPRIMIDO	5.000
74.	IVERMECTINA	6 MG	COMPRIMIDO	20.000
75.	LORATADINA	10 MG	COMPRIMIDO	8.000
76.	LORATADINA	1 MG/ML	XAROPE	15.000
77.	LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG	COMPRIMIDO	400.000
78.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2 MG	COMPRIMIDO	8.000
79.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML	XAROPE	30.000
80.	MALEATO DE ENALAPRIL	5 MG	COMPRIMIDO	10.000
81.	MALEATO DE ENALAPRIL	10 MG	COMPRIMIDO	10.000
82.	MALEATO DE ENALAPRIL	20 MG	COMPRIMIDO	5.000
83.	METILDOPA	250 MG	COMPRIMIDO	10.000
84.	METRONIDAZOL	100 MG/G (10%)	GEL VAGINAL	20.000
85.	METRONIDAZOL	250 MG	COMPRIMIDO	30.000
86.	NIFEDIPINO	10 MG	COMPRIMIDO	30.000
87.	NISTATINA	100.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/M L	SUSPENSÃO ORAL	2.000
88.	NITRATO DE MICONAZOL	2% (20 MG/G)	CREME VAGINAL	10.000
89.	NITRATO DE MICONAZOL	2% (20MG/G)	CREME	6.000
90.	NIMESULIDA	100MG	COMPRIMIDO	5.000
91.	ÓLEO MINERAL	-	OLEO PARA USO ORAL	3.000
92.	OMEPRAZOL	20 MG	CÁPSULA	50.000
93.	PARACETAMOL	200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	50.000
94.	PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO	80.000
95.	PERMETRINA 5%	10 MG/G	LOÇÃO	5.000
96.	PREDNISONA	20 MG	COMPRIMIDO	20.000
97.	PREDNISONA	5 MG	COMPRIMIDO	5.000
98.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	10.000
99.	SINVASTANTINA	20 MG	COMPRIMIDO	50.000
100.	SINVASTANTINA	40 MG	COMPRIMIDO	30.000
101.	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G (1%)	CREME	1.000
102.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA	40 MG/ML+ 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	10.000
103.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA	400 MG+ 80 MG	COMPRIMIDO	15.000
104.	SULFATO DE SABUTAMOL	5 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	2.000
105.	SULFATO FERROSO	25 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	10.000
106.	SULFATO FERROSO	40 MG	COMPRIMIDO	60.000
107.	CETOCONAZOL	20MG/G	CREME	20.000

4.2. Especificações Técnicas dos Medicamentos:

Os medicamentos devem ser registrados na ANVISA, conforme RDC 344/98 e normas correlatas.

Devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Farmacopeia Brasileira e normativas técnicas.

Apresentar validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega ao hospital.

As apresentações devem estar de acordo com as necessidades hospitalares, incluindo frascos, ampolas, comprimidos ou outras formas farmacêuticas especificadas no edital.

Os rótulos e embalagens devem conter as informações obrigatórias em português, como nome do medicamento, concentração, lote, prazo de validade e cuidados de armazenamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

4.3. Condições do Fornecedor

Estar devidamente regularizado junto à ANVISA e possuir Autorização de Funcionamento (AFE) para fabricação ou distribuição de medicamentos controlados.

Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando fornecimento anterior de medicamentos a instituições públicas ou privadas de saúde.

Disponer de sistema de rastreabilidade para controle dos medicamentos fornecidos, garantindo a segurança em toda a cadeia de distribuição.

Possuir infraestrutura e logística adequadas para transporte e armazenamento de medicamentos, com certificação de boas práticas de transporte.

4.4. Critérios de Sustentabilidade

Sempre que possível, os fornecedores deverão demonstrar práticas de responsabilidade socioambiental, como programas de logística reversa para embalagens e descarte de resíduos farmacêuticos.

Preferência para fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou sustentáveis nas embalagens.

4.5. Critérios para Entrega e Transporte

O transporte dos medicamentos deve atender às normas de Boas Práticas de Transporte da ANVISA, garantindo condições adequadas de temperatura, umidade e proteção contra contaminação.

A entrega deve ser realizada diretamente no almoxarifado do hospital, em horários acordados previamente, acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento.

O fornecedor deverá garantir a entrega total dentro do prazo estabelecido no contrato, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Em casos de medicamentos sujeitos a cadeia de frio, deverão ser utilizados veículos refrigerados com registro de temperatura.

4.6. Controle de Qualidade

Todos os medicamentos entregues estarão sujeitos à inspeção no ato do recebimento, realizada pela equipe técnica do hospital, para verificar conformidade com as especificações contratuais.

Caso sejam identificadas irregularidades (como danos nas embalagens ou desconformidade com especificações), os medicamentos serão devolvidos e deverão ser substituídos sem custo adicional.

Amostras poderão ser enviadas para análise em laboratório certificado, caso necessário, para verificar qualidade e segurança.

4.7. Garantia de Fornecimento

O fornecedor deverá garantir a continuidade no fornecimento durante a vigência do contrato, prevenindo interrupções que possam comprometer o tratamento dos pacientes.

Estabelecer uma política de reposição rápida em caso de aumento inesperado na demanda hospitalar ou emergências sanitárias.

4.8. Documentação Exigida

Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos no processo de habilitação:

Registro de Autorização de Funcionamento na ANVISA.

Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia (CRF), quando aplicável.

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidões negativas de débitos trabalhistas, tributários e previdenciários, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

Atestado de Capacidade Técnica emitido por clientes anteriores.

Catálogo técnico contendo descrição detalhada dos medicamentos ofertados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

4.9. Critérios de Seleção

Serão utilizados critérios de julgamento com base no menor preço por item, desde que os medicamentos atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade.

4.10. Gestão e Fiscalização Contratual

Um fiscal de contrato será designado pela administração do hospital, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, para monitorar o cumprimento das obrigações contratuais.

O fornecedor deverá fornecer relatórios periódicos sobre os lotes entregues, com informações detalhadas sobre rastreabilidade.

Penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais serão aplicadas conforme previsto na lei, podendo incluir multas, suspensão temporária ou rescisão contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender a demanda enquadrada na classificação de bens e serviços comuns, de modo que essa previa análise realizada para fins orçamentária e análise de preços, foram solicitados como parâmetro de pesquisa em contratações em outros órgãos em painel de preços. Considerando que no mercado existe proposta considerada viável a alcançar o resultado pretendido, além de haver um número de fornecedores capazes de atender a demanda da administração, servindo também como base que os órgãos públicos realizam de forma semelhante à contratação a que se pretende adotar.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Para os serviços do referido objeto a ser licitado foi utilizado como metodologia do preço de referência: a média de preços, e como parâmetro de pesquisa em contratações de outros órgãos, a este dado precedência em relação aos demais. Verificada a obtenção e eventual contratação de valores menor preço, obtendo como valor global estimado da contratação de **R\$ 4.998.655,68 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** conforme apresenta planilha relatório e propostas de pesquisa de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO/ DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO/ PAINEL DE PREÇOS/ ATAS	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA	10 MG/G (1%)	CREME	5.000	R\$ 9,89	R\$ 49.450,00
2	ACICLOVIR	200 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
3	ACICLOVIR	50 MG/ML	CREME	5.000	R\$ 2,86	R\$ 14.300,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
5	ÁCIDO FÓLICO	5 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
6	ÁCIDO FÓLICO	0,2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	10.000	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00
7	ALBENDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	70.000	R\$ 2,39	R\$ 167.069,00
8	ALBENDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,75	R\$ 37.665,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,49	R\$ 4.479,90
10	ALOPURINOL	100 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
11	ALOPURINOL	300 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,38	R\$ 376,70
12	AMOXICILINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	40.000	R\$ 5,28	R\$ 211.200,00
13	AMOXICILINA	500 MG	CÁPSULA	40.000	R\$ 0,23	R\$ 9.332,00
14	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSICO	50 MG/ML+12,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	10.000	R\$ 13,54	R\$ 135.400,00
15	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSICO	500+125 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 13,54	R\$ 135.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

16	ANLODIPINO	5 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
17	ANLODIPINO	10 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
18	ATENOLOL	50 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
19	ATENOLOL	25MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
20	AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,91	R\$ 45.500,00
21	AZITROMICINA	40 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	50.000	R\$ 6,81	R\$ 340.500,00
22	BENZOILMETRONIDAZOL	40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	30.000	R\$ 7,72	R\$ 231.501,00
23	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	75MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.239,90
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,25 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	2.000	R\$ 1,44	R\$ 2.873,40
25	BROMOPRIDA	4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.006,60
26	BROMOPRIDA	10MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
27	CAPTOPRIL	25 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.335,00
28	CARVEDILOL	3,125 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,11	R\$ 566,50
29	CARVEDILOL	6,25 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,15	R\$ 733,50
30	CARVEDILOL	12,5 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,15	R\$ 459,90
31	CARVEDILOL	25 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.734,00
32	CEFALEXINA	500 MG	CÁPSULA	70.000	R\$ 0,68	R\$ 47.369,00
33	CEFALEXINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	40.000	R\$ 8,97	R\$ 358.800,00
34	CETOCONAZOL	20 MG/G (2%)	XAMPU	5.000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
35	CIPROFLOXACINO	500 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
36	CLARITROMICINA	250 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
37	CLARITROMICINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	5.500	R\$ 89,99	R\$ 494.945,00
38	CLORANFENICOL	250 MG	CÁPSULA	2.000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
39	CLORANFENICOL	25 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	2.000	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	20 MG/MG (2%)	GEL	10.000	R\$ 5,81	R\$ 58.133,00
41	CLORIDRATO DE METFORMINA	500 MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,13	R\$ 39.990,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA	850 MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
43	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	10 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.734,00
44	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	20.000	R\$ 1,35	R\$ 27.066,00
45	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	10 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
46	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	40 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,08	R\$ 1.917,50
47	COLAGENASE+CLORANFEN ICOL	0,6U/G+0,01G/G	POMADA DERMATOLÓGICA	3.000	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00
48	DEXAMETASONA	1 MG/G (0,1%)	CREME	15.000	R\$ 2,20	R\$ 33.049,50
49	DEXAMETASONA	4 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
50	DEXAMETASONA	0,1 MG/ML	ELIXIR	4.000	R\$ 2,65	R\$ 10.586,80
51	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA	2% A 4%	SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	8.000	R\$ 24,52	R\$ 196.186,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

52	DIGOXINA	0,25 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,17	R\$ 851,50
53	DIPIRONA	500 MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 1,27	R\$ 88.669,00
54	DIPIRONA	500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	40.000	R\$ 2,27	R\$ 90.668,00
55	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	5MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,46	R\$ 463,30
56	ESPIRONOLACTONA	25 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
57	ESTOLATO ERITROMICINA	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
58	ESTOLATO ERITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
59	FLUCONAZOL	150 MG	CÁPSULA	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.701,00
60	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160G/ML+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO	0,06G/ML (130 ML)	FRASCO	2.000	R\$ 6,91	R\$ 13.810,00
61	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	3 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	8.000	R\$ 6,07	R\$ 48.533,60
62	FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.002,00
63	GLIBENCLAMIDA	5 MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,04	R\$ 3.031,00
64	GLICEROL	72 MG	SUPOSITÓRIO RETAL	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.493,40
65	GLICEROL SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	SUPOSITÓRIO	SUPOSITÓRIO	300	R\$ 3,23	R\$ 969,99
66	GLICEROL SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	SUPOSITÓRIO	SUPOSITÓRIO	300	R\$ 3,23	R\$ 969,99
67	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)	0,5 A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA)	XAROPE	50.000	R\$ 4,43	R\$ 221.500,00
68	HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,05	R\$ 14.010,00
69	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	20.000	R\$ 3,19	R\$ 63.734,00
70	IBUPROFENO	300 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.201,00
71	IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,27	R\$ 10.932,00
72	IBUPROFENO	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	30.000	R\$ 1,97	R\$ 59.001,00
73	ITRACONAZOL	100 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
74	IVERMECTINA	6 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 2,50	R\$ 50.000,00
75	LORATADINA	10 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
76	LORATADINA	1 MG/ML	XAROPE	15.000	R\$ 3,17	R\$ 47.599,50
77	LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	2 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,10	R\$ 773,60
79	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML	XAROPE	30.000	R\$ 2,80	R\$ 84.000,00
80	MALEATO DE ENALAPRIL	5 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
81	MALEATO DE ENALAPRIL	10 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,05	R\$ 533,00
82	MALEATO DE ENALAPRIL	20 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,11	R\$ 566,50
83	METILDOPA	250 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.467,00
84	METRONIDAZOL	100 MG/G (10%)	GEL VAGINAL	20.000	R\$ 8,96	R\$ 179.100,00
85	METRONIDAZOL	250 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,20	R\$ 5.901,00
86	NIFEDIPINO	10 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.501,00
87	NISTATINA	100.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML	SUSPENSÃO ORAL	2.000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

88	NITRATO DE MICONAZOL	2% (20 MG/G)	CREME VAGINAL	10.000	R\$ 6,82	R\$ 68.167,00
89	NITRATO DE MICONAZOL	2% (20MG/G)	CREME	6.000	R\$ 5,06	R\$ 30.360,00
90	NIMESULIDA	100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,11	R\$ 533,50
91	ÓLEO MINERAL	-	OLEO PARA USO ORAL	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.559,90
92	OMEPRAZOL	20 MG	CÁPSULA	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.665,00
93	PARACETAMOL	200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	50.000	R\$ 1,37	R\$ 68.500,00
94	PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
95	PERMETRINA 5%	10 MG/G	LOÇÃO	5.000	R\$ 4,72	R\$ 23.600,00
96	PREDNISONA	20 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.266,00
97	PREDNISONA	5 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	10.000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
99	SINVASTANTINA	20 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,14	R\$ 6.750,00
100	SINVASTANTINA	40 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
101	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G (1%)	CREME	1.000	R\$ 6,86	R\$ 6.863,30
102	SULFAMETOXAZOL+TRIME TOPRINA	40 MG/ML+ 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	10.000	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00
103	SULFAMETOXAZOL+TRIME TOPRINA	400 MG+ 80 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
104	SULFATO DE SABULTAMOL	5 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
105	SULFATO FERROSO	25 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	10.000	R\$ 2,07	R\$ 20.667,00
106	SULFATO FERROSO	40 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.402,00
107	CETOCONAZOL	20MG/G	CREME	200.000	R\$ 3,08	R\$ 616.000,00
						R\$ 4.998.655,68

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O levantamento da quantidade foi realizado com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, sendo calculada uma margem adicional para cobrir variações sazonais e emergenciais. A quantidade total prevista para esta contratação está na tabela abaixo, considerando um período de 12 meses.

8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A escolha da solução a contratar baseia-se na necessidade de atender de forma eficiente, contínua e com qualidade às demandas da Farmácia Básica do município de Inhangapi. Após a análise da situação atual, constatou-se que a aquisição direta de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) representa a alternativa mais adequada para garantir o abastecimento dos estoques e assegurar o atendimento das prescrições médicas emitidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

8.2. A decisão por esta solução fundamenta-se nos seguintes aspectos:

8.2.1. Atendimento à Demanda Específica

A aquisição direta de medicamentos essenciais permite atender à demanda real da população local, que inclui principalmente tratamentos de doenças crônicas (como hipertensão e diabetes) e de condições comuns no município, como infecções respiratórias e inflamações. Essa solução é flexível o suficiente para abranger o amplo escopo de necessidades da Farmácia Básica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.1.5. Eficiência e Racionalização do Gasto Público

A realização de um processo licitatório eficiente permitirá a obtenção de medicamentos a preços competitivos, respeitando os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. A utilização do critério de menor preço por item assegura a aplicação responsável dos recursos públicos e evita o desperdício.

10.1.6. Fortalecimento da Assistência Farmacêutica Municipal

A contratação adequada proporcionará uma gestão mais eficiente dos estoques e do planejamento da assistência farmacêutica, permitindo maior controle sobre a distribuição e o consumo de medicamentos e reduzindo a ocorrência de desabastecimentos ou excessos desnecessários.

10.1.7. Cumprimento das Diretrizes Legais e Institucionais

A aquisição permitirá à Prefeitura de Inhangapi cumprir suas obrigações legais, conforme os princípios constitucionais do direito à saúde, as diretrizes do SUS e os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, promovendo transparência e eficiência na gestão pública.

Impactos esperados

Com a execução bem-sucedida desta contratação, o município terá condições de oferecer uma resposta efetiva às demandas da população, assegurando um sistema de saúde mais eficaz, com menor impacto financeiro e maior benefício social. Esses resultados também contribuirão para o fortalecimento da confiança dos cidadãos na gestão pública municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não pendente de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providencias específicas a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, nem quanto a capacitação de servidores ou de empregos para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. Reduzir os impactos ambientais por meio da adoção de práticas de descarte seguro de medicamentos vencidos ou inutilizados.

13.2. Incentivar a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, promovendo uma cadeia de suprimentos mais responsável.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

15.1. A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

Os principais riscos identificados são:

- Descontinuidade no fornecimento dos medicamentos devido a atrasos logísticos ou problemas no mercado fornecedor;
- Variação de preços em decorrência da inflação ou crises de abastecimento.

Medidas de mitigação incluem o acompanhamento contínuo do contrato, a inclusão de cláusulas de penalização por atraso e a previsão de fornecedores de reserva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

16. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

16.1. Considerando a relevância da aquisição dos medicamentos da farmácia básica para garantir o atendimento à saúde da população, recomenda-se a contratação conforme os critérios expostos. Este estudo técnico fundamenta a necessidade de prosseguir com o processo licitatório conforme os dispositivos legais da Lei 14.133/2021.

Inhangapi-PA, 14 de novembro de 2024.



Natielle Maia

Farmacêutica Generalista

CRF/PA: 8447